

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1555 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA A ALÍQUOTA DO ISS DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA 2% (DOIS POR CENTO), QUANTO AOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, ITEM 15 DA LISTA DE SERVIÇOS – ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1040/2005/10, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005 E ULTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica reduzida a alíquota do ISS de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento), quanto aos serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, alterando-se o item 15 da Lista de Serviços – Anexo II, criada pela Lei Complementar Municipal nº 1040/2005/10, de 30 de dezembro de 2005 e ulteriores alterações, para aplicação das alíquotas correspondentes, conforme Anexo I, integrante desta Lei Complementar.


Art. 2º - Fica também alterado o Anexo V – Taxa de Licença Para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual, da Lei Complementar Municipal nº 1040/2005/10, de 30 de dezembro de 2005 e ulteriores alterações, conforme Anexo II, integrante desta Lei Complementar.

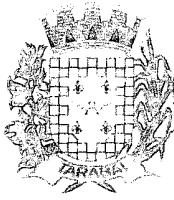
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.


José Roque da Silva Lira
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Elaine Cristina dos Santos
Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

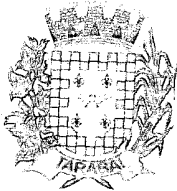
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

ANEXO I – LISTA DE SERVIÇOS

SERVIÇOS	Alíquota
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	2%
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	2%
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	2%
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	2%
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	2%
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	2%
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	2%
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura e crédito, para quaisquer fins.	2%
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	2%
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	2%
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	2%



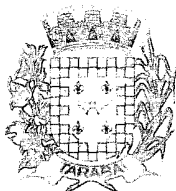
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	2%
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	2%
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	2%
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	2%
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	2%
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	2%
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	2%



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

ANEXO II

TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL

ITEM	GÊNERO DA ATIVIDADE	VALOR MENSAL EM U.F.M.	VALOR DIÁRIO EM U.F.M.
01	Alimentação preparada	200	30
02	Alimentação <i>in natura</i>	200	30
03	Aparelho elétrico-eletrônico	600	350
04	Armarinho e miudeza	900	500
05	Artigos de borracha, couro, ferragem, limpeza, louça, madeira, papelaria, plástico e toucador	500	350
06	Bijouteria, brinquedo, jóia, semi- jóia, ornamento, presente e relógio	500	350
07	Calçado, confecção, enxoval, fazenda, vestuário e congêneres	1000	500
08	Jogos	600	200
09	Planta e muda, ornamental ou não	400	200
10	Móveis, industrializados ou não	1000	500
11	Revista, livro e jornal	200	30
12	Veículos automotores	500	350
13	Outros não especificados	400	250